

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

DAVI LUCCA DE OLIVEIRA DIAS

FILIAÇÃO
FABIO DIAS
ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA DIAS

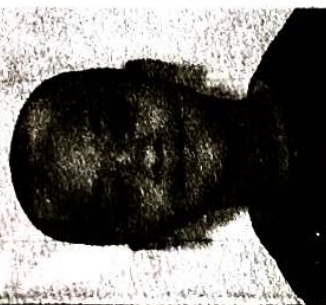
DATA NASC.
04/05/2018

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

IMPOSSIBILIZADO DE ASSINAR
Assinatura



PROVIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 207.871.787-80
REGISTRO GERAL 33.728.269-3
REGISTRO CIVIL
MATRICULA NÚMERO:
088625-53-55-2018-1-00047-016-0013816-21

DNI 000000000000000
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2022
VALIDADE 04/05/2036
POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CINH NÃO INFORMADO
CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CNS NÃO INFORMADO



Adolpho Konder

ADOLPHO KONDER HOMEN DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2

1VA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, FABIO DIAS, portador(a) do RG/CNH
10295876-6 e CPF nº 037594627-66, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA EREMIAS DELIZOIDEIV Nº 166
nº 166 bairro FACIÊNCIA RT município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

DAVI LUCCA DE OLIVEIRA DIAS
nascido(a) em 04/05/18, RG nº 207 871 787 80, CPF nº 33728 269 - 3

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: MAADUREIRA E.C

Nome do Atleta: DAVI LUCCA DE OLIVEIRA DIAS

Assinatura do Responsável Legal: Fabio Dias

Assinatura do Atleta DAVI LUCCA DE OLIVEIRA DIAS

Rio de Janeiro, 26 de FEVEREIRO de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu FABIO DIAS
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10295876 - 6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 037594627-66, representante legal do atleta DAVI LUCCA DE OLIVEIRA DIAS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de FEVEREIRO, de 2026.

Fabio Dias

Assinatura do Representante Legal

ATESTADO

Nome DAVI LUCCA DE OLIVEIRA DIAS	Nome Social
CPF 20787178780	Data de Nascimento 04/05/2018
Unidade de Saúde 2708183 - SMS CMS DECIO AMARAL FILHO AP 53	

Descrição

Atesto para os devidos fins que o(a) usuário(a) **DAVI LUCCA DE OLIVEIRA DIAS**, RG 005897848 DIC - Detran-RJ ESCOLAR AVALIADO EM AMBULATORIO MEDICO, ATE ESTE PRESENTE MOMENTO ESTANDO APTO A PRATICA DE ATIVIDADES FISICAS, INCLUINDO FUTEBOL..


Dr. Guilherme Martinenghi
Médico
CRM/RMS 3306030

RIO DE JANEIRO, 10 de Fevereiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) GUILHERME MARTINENGI DE OLIVEIRA
Médico da estratégia de saúde da família
RMS 3306030

